



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 400, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes,

RESOLVE:

Homologar, o edital interno nº 17.2022, que torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao usufruto de Licença para afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e alterações Instrução Normativa nº69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019, conforme o Anexo I.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral



Emitido em 08/11/2022

PORTARIA Nº 433/2022 - CAR-GABDG (11.02.19.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2022 16:30)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETOR - TITULAR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **433**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/11/2022** e o código de verificação: **9892629c55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 17/2022 PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO.

A Diretora-Geral do Ifes – Campus Cariacica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o ano do exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e alterações Instrução Normativa nº69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores, docentes e técnicos administrativos em educação, do Ifes Campus Cariacica, para fins de concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

1.2. A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes Campus Cariacica.

1.3. Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado serão precedidos de processo seletivo, regulado pela PRODI/DRGP/CSDP, que estabeleceu os critérios contidos neste edital a fim de atender às diretrizes do Decreto nº 9.991/2019, às alterações do Decreto nº 10.506/2020 e a critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes, sendo conduzido por comissão designada pela Portaria nº 398, de 07/11/2022.

1.4. A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo obrigatória a autorização em processo formalizado conforme as diretrizes da Política de Capacitação do Ifes (disponível em: <<https://bit.ly/2OGF5Te>>), bem como as normas legais complementares.

1.5 Após apuração da pontuação segundo os critérios contidos no Anexo III (Tabela com critérios), os servidores serão classificados obedecendo a ordem decrescente da pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

1.5.1. Nos casos de afastamentos para cursos de mestrado e doutorado, serão priorizados os servidores regularmente matriculados em um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.5.2. Para garantir a prioridade prevista no item 1.5.1, após apuração da pontuação, os servidores serão reclassificados em razão de comprovada matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.6. O afastamento do servidor docente ficará condicionado à disponibilidade de vaga, no Banco de Equivalência, para a contratação de professor substituto, exceto nos casos em que a coordenação absorva as atividades desenvolvidas pelo docente que irá se afastar, registrado explicitamente em ata de reunião em que o assunto seja pauta.

1.7. O servidor em afastamento terá suspenso, sem implicar na revogação da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Cariacica.

2.2.1 Não se enquadram no requisito do item 2.1 os servidores em mobilidade, que deverão concorrer aos editais específicos em seus campi de lotação.

2.2. Realizar a inscrição no processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.3. O afastamento pretendido deve ter sido previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2023 e não poderá inviabilizar a concessão de afastamentos para Minter e Dinter, tendo em vista esses últimos terem prioridade por serem ações institucionalizadas.

2.4. O servidor deverá abrir processo de solicitação de afastamento, no qual deverá constar justificativa validada pela chefia imediata e parecer favorável da diretoria à qual o servidor esteja vinculado.

2.5. Atender aos critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto no caso de docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 de novembro a 16 de novembro de 2022 por meio do formulário eletrônico do Google Docs (disponível no link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

<<https://forms.gle/rHBs6AwZZsBD1cYf6>>), ao qual deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Tabela com critérios de avaliação devidamente preenchida e assinada (Anexo III deste Edital)
- c) Documentos comprobatórios em arquivo único no formato PDF, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes, e na estrita ordem dos itens e subitens da tabela com critérios de avaliação (Anexo III deste Edital), exceto aqueles relacionados aos itens 1.1 e 3.1 da referida tabela, pois serão providenciados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Cariacica.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, a comissão designada para o presente edital realizará a conferência e análise da documentação dos servidores candidatos, apurará a pontuação obtida por cada um e produzirá a classificação final.

3.3. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.4. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Cada servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo o Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que apresentar dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

3.7. Não serão recebidas inscrições por meio diverso do previsto neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo III deste Edital e diretrizes contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019. Não serão pontuados itens quando for constatado:

- I. Ausência de documento comprobatório;
- II. Documento não identificado ou que não obedeça à ordem dos itens e subitens da tabela com critérios de avaliação (Anexo III);

4.2. Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na tabela com critérios, em ordem decrescente, seguido da reclassificação prevista nos itens 1.5.1 e 1.5.2 deste edital.

4.3. São critérios de desempate, na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

I – Maior idade.

II – Ter sido aprovado e/ou estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

III – Maior tempo de serviço no quadro de pessoal do Ifes.

4.4. Não há categorização distintiva entre as carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativos em Educação.

4.5. A classificação resultante deste edital poderá ser utilizada para afastamentos com início no período de 02 de janeiro 2023 a 30 de dezembro de 2023.

4.5.1. Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2. Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6. A publicação da homologação deste edital cessará os efeitos do resultado do Edital CGGP nº 01/2022 em 1º de janeiro de 2023 e poderá ser utilizada exclusivamente no Ifes Campus Cariacica.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, e pelo Google Docs acessando o link <<https://forms.gle/P8zPKhyBqHdk4wBQ9>>, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA ao seguinte resultado:

I. dos resultados preliminares.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo google docs acessando o link <<https://forms.gle/P8zPKhyBqHdk4wBQ9>>.

5.3. Não serão apreciados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo e fatores específicos à inscrição do próprio servidor candidato.

5.4. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

5.5. Durante o prazo de interposição de recursos não será admitido juntada de novos documentos que sejam objetos da tabela com critérios (Anexo III).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

7. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------|--|
| 08/11/2022 | Divulgação do Edital no website do Ifes Campus Cariacica |
| 09 a 16/11/2022 | Período de inscrições |
| 16 a 17/11/2022 | Conferência e análise da documentação |
| 18/11/2022 | Divulgação do resultado preliminar |
| 21 a 22/11/2022 | Período para recursos |
| 23/11/2022 | Análise de recursos |
| 24/11/2022 | Divulgação do resultado preliminar após recursos |
| 25/11/2022 | Homologação do resultado final |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor candidato, de todas as suas disposições, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, alterações da Instrução Normativa nº 69, de 13 de julho de 2021, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterações do Decreto nº 10.506/2020, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais regulamentos inerentes ao Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e em Pós-Doutorado, incluindo os regimentos dos programas em que se pretende ingressar.

8.2. No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação pelo servidor candidato de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior, incluindo a formalização específica de processo de viagem ao exterior, conforme Portaria Reitoria nº 800/2013, ou outra que venha a substituí-la, e ainda da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras, conforme previsto na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

8.3. Não serão considerados os documentos que não atendam às regras deste Edital, cabendo ao servidor candidato a apresentação de versões traduzidas para o português (por tradução livre, sem necessidade de tradução juramentada) no caso de documentos em idioma estrangeiro.

8.4. Será eliminado o servidor candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente Edital.

8.5. Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cggp.car@ifes.edu.br, desde que em tempo hábil, para que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

comissão designada possa respondê-las, observados os prazos contidos no cronograma.

8.6. Resultados homologados de editais de outros campi e da Reitoria não serão aplicados no Campus Cariacica em caso de remoção de servidor.

8.7. Os casos omissos serão submetidos à análise da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP) da Reitoria.

Cariacica/ES, 08 de novembro de 2022.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETORA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|----------------------------|--|
| NOME: | <input type="text"/> |
| CARGO: | <input type="text"/> |
| E-MAIL: | <input type="text"/> |
| MATRÍCULA SIAPE: | <input type="text"/> |
| DATA DE INGRESSO: | <input type="text"/> |
| LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO: | <input type="text"/> |
| RAMAL: | <input type="text"/> |
| CELULAR: | <input type="text"/> |
| EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? <input type="text"/> |

| DADOS DO PEDIDO |
|---|
| Afastamento pretendido: Mestrado: <input type="text"/> meses Doutorado: <input type="text"/> meses Pós-doutorado: <input type="text"/> meses *Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019. |
| ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar |
| Data: <input type="text"/> |
| Assinatura do Requerente |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão responsável pelo processo seletivo - Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – Edital 17/2022.

Recurso relativo a

Eu,
venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente, Cariacica, de de .

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO III
TABELA COM CRITÉRIOS

DADOS DO SERVIDOR

| | |
|---|---------------------------------------|
| SERVIDOR: <input type="text"/> | MATRÍCULA SIAPE: <input type="text"/> |
| ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: <input type="text"/> | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Itens/Pontos | Subitens | Pontuação Máxima | Pontuação comprovada |
|--|--|------------------|----------------------|
| 1. Tempo de serviço (15 pontos) | 1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano) | 12 | <input type="text"/> |
| | 1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano) | 3 | <input type="text"/> |
| 2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos) | 2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro) | 4 | <input type="text"/> |
| | 2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item) | 4 | <input type="text"/> |
| | 2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e/ou pesquisa (0,5 por orientação) | 2 | <input type="text"/> |
| | 2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação) | 4 | <input type="text"/> |
| | 2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina) | 6 | <input type="text"/> |
| 3. Experiência Profissional (25 pontos) | 3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano) | 5 | <input type="text"/> |
| | 3.2. Experiência na área pretendida (1,0 por ano) | 10 | <input type="text"/> |
| | 3.3. Participação em Comissões/Comitês/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação) | 10 | <input type="text"/> |
| 4. Titulação Pretendida (10 pontos) | 4.1. Mestrado | 10 | <input type="text"/> |
| | 4.2. Doutorado | 5 | <input type="text"/> |
| | 4.3. Pós-Doutorado | 3 | <input type="text"/> |
| 5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos) | 5.1. Nenhuma vez | 20 | <input type="text"/> |
| | 5.2. Uma vez | 10 | <input type="text"/> |
| | 5.3. Mais de uma vez | 05 | <input type="text"/> |
| 6. Aprovação em Processo Seletivo (10 pontos) | 6.1. Aprovação em Processo Seletivo e/ou regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. | 10 | <input type="text"/> |
| TOTAL | | 100 | <input type="text"/> |

ANEXOS E ASSINATURA

| | |
|------------------------------|--|
| ANEXOS: <input type="text"/> | |
| DATA: <input type="text"/> | ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA |